

**DECRETO Nº 058/07 – 24 DE SETEMBRO DE 2007 -Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.**

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, II, da Lei n. 836, de 14 de novembro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** –Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 46.995,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), que onerarão as seguintes dotações:

02.00.00 – Chefia do Executivo	
02.01.01 – Gabinete da Prefeita	
3.3.90.14 – Diárias civil (ficha 17)	
Suplementação .....	R\$ 2.000,00
02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.03.01 – Gabinete do Diretor	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 55)	
Suplementação .....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 57)	
Suplementação .....	R\$ 6.400,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 76)	
Suplementação .....	R\$ 1.050,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 80)	
Suplementação .....	R\$ 500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 84)	
Suplementação .....	R\$ 1.600,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 87)	
Suplementação .....	R\$ 3.300,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 89)	
Suplementação .....	R\$ 10.135,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 99)	
Suplementação .....	R\$ 1.030,00

02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 102)	
Suplementação .....	R\$ 800,00
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 115)	
Suplementação .....	R\$ 300,00
3.3.90.39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 121)	
Suplementação .....	R\$ 100,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 139)	
Suplementação .....	R\$ 2.200,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 141)	
Suplementação .....	R\$ 5.300,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (ficha 143)	
Suplementação .....	R\$ 10.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01 – Gabinete do Diretor	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 163)	
Suplementação .....	R\$ 300,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 164)	
Suplementação .....	R\$ 100,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 165)	
Suplementação .....	R\$ 880,00
Total suplementação .....	R\$ 46.995,00

**Art. 2º** – A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 46.995,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.04.01 – Gabinete do Diretor	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 63)	
Redução .....	R\$ 46.995,00
TOTAL REDUÇÃO .....	R\$ 46.995,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de setembro de 2007.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
**Chefe de Gabinete**

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</b> <b>Estado de São Paulo</b> <b>Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000</b>
--

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.  
Decreto n. 058, de 24 de setembro de 2007.